

Recebido em 04/12/15
Horário: 10:00h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 66/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 88 do art. 1º da Lei nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei 4.879/2015 de 26 de novembro de 2015 que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

“02.13.03 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e adolescente

88 – Centro Hípico Sapucaí Minas Gerais

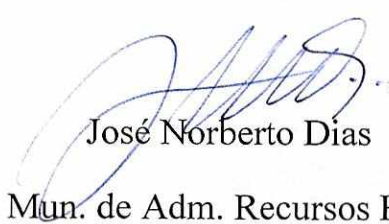
Ação: 0.099 – Manutenção Convênio com entidades Assistenciais e Educacionais	
Fonte do Recurso:	IRRF
Elementos de Despesas:	
445042: Auxílios	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 66/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.867/2015 de 19 de outubro de 2015, que dispõe sobre a alteração do item 88 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

A referida Lei foi encaminhada a esta Casa de Leis através do projeto de Lei n.º 64/2015, o qual foi aprovado na reunião do dia 19/10/2015, porém o mesmo apresentou erro material de digitação no art. 1º, o qual mencionou a subunidade **“02.13.01 Fundo Municipal de Assistência Social”**, quando o correto seria **“02.13.03 Fundo Municipal dos Direitos da criança e adolescente”**.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos